



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

I

Série

Número 219

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 915/2022

Procede à distribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) – Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 479.436,07.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 916/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Construção de Muros na E.R. 223 – Paul do Mar”, no montante de € 198.000,00.

Portaria n.º 917/2022

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 915/2022**

de 9 de dezembro

Sumário:

Procede à distribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) – Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 479.436,07.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, ao disposto na alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, e ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 519/2021, de 25 de agosto e 294/2022, de 14 de junho, relativos ao contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) – Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 479.436,07, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2021 e 2022, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 0,00;
Ano económico de 2022 € 479.436,07.

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 07.01.04.S0.00 e 07.01.04.S0.TT e Fontes de Financiamento 383, 384 e 419.
- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 30 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 916/2022**

de 9 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Construção de Muros na E.R. 223 – Paul do Mar”, no montante de € 198.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Construção de Muros na E.R. 223 – Paul do Mar”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 € 0,00
Ano económico de 2023 € 198.000,00

- 2.º - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de novembro.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 917/2022

de 9 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar N.º 181/19.0BEFUN”, no valor global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 11.850,00
Ano económico de 2020	€ 5.572,50
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 2.577,50

2. A despesa prevista no corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Fonte de Financiamento 381 e classificação económica D.02.02.02.B0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 1,22 (IVA incluído)